

1. Informações Gerais

Solicitação:

Caso No: 76071 Ponto 50 x Latino

Solicitante: Rafael Cardoso dos Santos. **Solicitado para:** Rafael C Santos

Pergunta-se: Existe vínculo genético de filiação entre Ponto 50 e Latino?

Exame: Investigação de Grau de Parentesco Genético pela Análise Molecular do DNA

Investigação solicitada: Paternidade - Fingerprinting

Data da coleta e/ou recebimento das amostras (mês / dia / ano): 8/18/2017

Caracterização dos Indivíduos:

Nome: Ponto 50

Qualificação: Filho em Questão

Marcação (anilha): 168010

Táxon: *Aves - Passeriformes - Sporophila (Oryzoborus) maximiliani*

Tipo de amostra testada: Sangue Total em Papel

Nº da Amostra: X163874

Responsável pela Identificação e Coleta da Amostra Biológica: Rafael C Santos

Nome: Latino

Qualificação: Suposto Genitor

Marcação (anilha): 13357-07-4-93/94

Táxon: *Aves - Passeriformes - Sporophila (Oryzoborus) maximiliani*

Tipo de amostra testada: Sangue Total em Papel

Nº da Amostra: AA8279

Responsável pela Identificação e Coleta da Amostra Biológica: Sinval Pereira do Amaral

Responsabilidade Laboratorial:

Responsável técnico pelo Procedimento laboratorial: Antonio Francisco Ferreira Neto – CRBio 14748-01

Laboratório realizador: Unigen Tecnologia do DNA Ltda - CRBio 071-01-1. www.unigen.com.br.

2. Procedimentos técnicos

Técnica Utilizada: P.C.R. (Polymerase Chain Reaction)

Sistema Genético Utilizado: Sistemas de marcadores genéticos de microssatélites - S.T.Rs. (Short Tandem Repeats)

Estratégia Estatística Utilizada: Os cálculos foram feitos conforme o “Manual para Requerimento de Acreditação sobre Testes de Parentesco Genético”, 3ª edição, da AABB (American Association of Blood Banks), com análise das informações genéticas populacionais do banco de dados genéticos estudados pelo Laboratório Unigen específica para a espécie objeto do exame.

3. Resultados

Tabela de Alelos Identificados:

Sistemas genéticos	Ponto 50 / Filho em Questão (alelos)		Latino / Suposto Genitor (alelos)		Índice de Parentesco
Oa2	38	28	38	53	1,500
Oa7	68	73	68	73	3,824
Oa26	48	-	68	-	0,247(†)
Oa35	323	98	233	323	11,251
UN5	20	40	20	40	2,250
UN7	25	-	25	-	1,070
UN10	20	10	20	-	1,500
UN13	25	35	25	-	0,616
UN14	25	30	15	25	0,643
UN15	5	15	5	-	1,216
UN19	35	40	35	50	0,900
UN21	45	50	45	50	5,977
UN30	95	145	95	135	3,750
UN34	80	-	70	80	0,682
UN38	70	150	70	130	5,625
Foi possível Excluir a Existência de Vínculo Genético de Filiação?	Poder de Exclusão (PE) do Sistema Genético.		Índice Combinado de Paternidade (ICP).		Probabilidade de Paternidade (PP).
Não	99,999999991%.		2.146,09*		99,95%

(†) Índice considerando mutação.

* Índice Combinado de Parentesco (ICP) é o resultado da razão entre a probabilidade a favor da hipótese da existência de real vínculo genético de filiação e a hipótese contrária a existência desse vínculo. Os típicos valores de ICP variam de 0 ao infinito.

Valores de Referência:

- ICP < “1” sugere que a hipótese verdadeira seja aquela que é contrária à existência de vínculo genético de filiação. Quanto menor for o ICP menor será a probabilidade da hipótese a favor da paternidade.
- ICP > “1” sugere que a hipótese verdadeira seja aquela que é a favor da existência de vínculo genético de filiação. Quanto maior for o ICP maior será a probabilidade da hipótese a favor da paternidade.

4. Conclusão

Em um conjunto de sistemas genéticos, onde o Poder de Exclusão supera o índice de 99,999999991%, não foi possível excluir a hipótese da existência de vínculo genético de filiação entre os animais testados**. Além disso, a probabilidade de parentesco encontrada entre eles é da ordem de 2.146,09. Portanto, concluímos que entre o doador da amostra identificado como 13357-07-4-93/94 (Latino) e o doador da amostra identificado como 168010 (Ponto 50) haja verdadeiro vínculo genético de filiação.

**Em casos particulares de criações onde haja retrocruzamentos constantes podem surgir animais com alta endogamia de forma que a conclusão dada sobre a paternidade pode recair também sobre outro parente biológico de sua descendência direta, mesmo com o altíssimo Poder de Exclusão observado neste laudo. Caso haja necessidade de maior discernimento sugere-se que seja feito um exame de trio, ou seja, aquele que conta com a participação de um filho e seus supostos pai e mãe.

São Paulo, 30 de agosto de 2017

Antonio Francisco Ferreira Neto
Biólogo Molecular
CRBio 14748-01
Diretor Geral